

Ao

**CONSELHO DELIBERATIVO DO ESPORTE CLUBE VITÓRIA**

**At. Sr. Fábio Rios Mota – Presidente do Conselho Deliberativo.**

Ilustre Senhor,

Em cumprimento ao ESTATUTO SOCIAL DO ESPORTE CLUBE VITÓRIA o Conselho Fiscal (CF), eleito em 24 de abril de 2019 em conformidade com o estatuto de 2017, vem por meio deste expor novamente a este conselho as diversas dificuldades que Conselho Fiscal vem tendo para fiscalizar a gestão do Conselho Diretor.

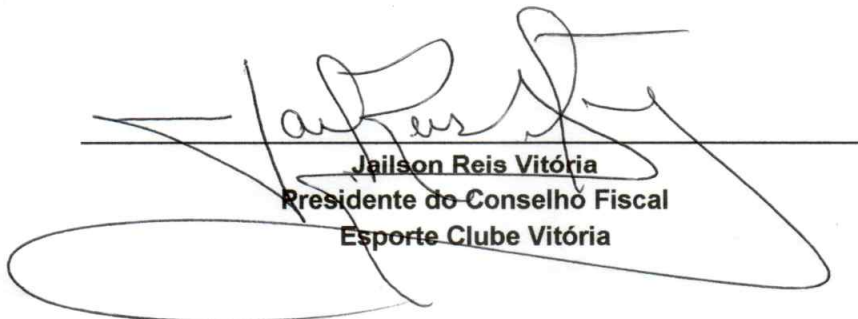
Advertimos que até a presente data não recebemos todas as documentações solicitadas que deveriam já estarem disponíveis.

Salientamos que o Conselho Fiscal sempre cumpriu seus prazos estatutários, ocorre que o Conselho Diretor não os vem cumprindo estando assim em desobediência ao estatuto e das leis vigentes no país.

Informamos ainda que o prazo estatutário do artigo 52 está comprometido no que se diz respeito a entrega do referido parecer no prazo de 10 dias antes da reunião que se realizará no dia 15 de maio de 2021, devidos aos fatos que já são conhecimento do CONSELHO DELIBERATIVO.

Art. 52. O Conselho Fiscal apresentará seu parecer sobre as contas do Conselho Diretor, no prazo de até 10 (dez) dias antes da reunião do Conselho Deliberativo designada para julgá-las.

Atenciosamente,



**Jailson Reis Vitória**  
**Presidente do Conselho Fiscal**  
**Esporte Clube Vitória**

